

L. E. I. Nº 118 DE 07 DE MAIO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

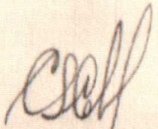
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua MANOEL ARRUDA DE CARVALHO JUNIOR, a atual Rua de Vila, situada no bairro de Eden, 3º distrito de São João de Meriti, saindo da Rua Aurora para a Rua Iara em São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das placas denominativas, dar-se-ão em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 1979.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =